

EDITAL DE SELEÇÃO N° 02/2021 - SOUL BILÍNGUE – 1º SEMESTRE 2022



Olá!

Este é o edital de inscrições para as turmas do 1º semestre de 2022 do programa
SOUL BILÍNGUE.

Somos uma iniciativa social que democratiza o acesso à educação internacional, criada e desenvolvida para aprimorar o inglês, estimular a criatividade e o crescimento pessoal e oferecer oportunidades de bolsas de estudos gratuitas no exterior ao jovem de periferia e ex-aluno de escola pública.

Leia este documento atentamente, não deixe de esclarecer suas dúvidas no e-mail adm@soulbilingue.com e mantenha este edital com você para consultá-lo, sempre que necessário.

Dica importante: se você **não atende a todos** os critérios deste edital, não se inscreva.

O prazo de inscrição vai da 0 (zero) hora de 10 de novembro às 16 horas de 10 de dezembro (horário de Brasília)

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – A inscrição deve ser feita exclusivamente no site www.soulbilingue.com, da 0 (zero) hora de 10 de novembro às 16 horas de 10 de dezembro (horário de Brasília), pelo candidato que:

- a)** Tenha no mínimo 18 e no máximo 26 anos em 09 de fevereiro de 2022;
- b)** Resida nas regiões sudeste e nordeste (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe);
- c)** Cursou **todo o ensino médio** em escola pública estadual ou federal;
- d)** Possua renda bruta per capita de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o equivalente a dois salários mínimos. (Para saber se enquadra-se nesta regra, o candidato deve **somar o rendimento bruto**, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas que vivem no endereço de inscrição e dividir o resultado pela quantidade de moradores. O valor não deve ultrapassar R\$ 2.200,00);
- e)** É brasileiro, nascido ou naturalizado;
- f)** Está em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g)** Está em dia com a Justiça Eleitoral;
- h)** Nunca fez intercâmbio internacional, **independentemente se a trabalho ou estudo** ou, ainda, do período de permanência no exterior (viagens a passeio não impedem a inscrição).

1.1.1 – Para participar do processo seletivo, o candidato deve inscrever-se dentro do prazo e contribuir com a taxa social de R\$ 25 (vinte e cinco reais), exclusiva para participação no processo seletivo, **até as 15 horas de 13 de dezembro (segunda)**, a saber:

- a)** A contribuição deve ser feita exclusivamente pelo site da campanha “**Soul Bilíngue - O Mundo novo requer uma cara nova**”, na plataforma Benfeitoria - [clique aqui para acessar](#)

1.1.2 - O pagamento da inscrição **não garante vaga imediata**, sendo obrigatórias e necessárias a participação e a aprovação no processo seletivo para inserção no programa.

1.1.3 - Candidato com inscrição em desacordo com este edital, reprovado, desistente, que falte ou deixe de cumprir **qualquer etapa** do processo seletivo **não terá direito a reembolso** da

contribuição social, sendo dele próprio a responsabilidade de acompanhar, via site ou e-mail, o cronograma da seletiva.

1.1.4 - Será automaticamente excluído do processo seletivo, **sem direito a reembolso da contribuição**, quem se inscrever e não atender a todos os critérios deste regulamento.

1.1.5 - Inscrições ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste edital, exceto em caso de prorrogação, serão automaticamente desconsiderados, sem direito a reembolso da contribuição social.

2 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

2.1 - O processo seletivo possui as seguintes etapas:

| Nº | Etapa | Data |
|-----------|--|--|
| 1 | Inscrições (formulário e site) | 10 de novembro a 10 de dezembro |
| 2 | Pagamento da contribuição social | 10 de novembro a 13 de dezembro (até as 15 horas) |
| 3 | Divulgação da lista de candidatos inscritos | 16 de dezembro |
| 4 | Reuniões com candidatos inscritos | 11 a 13 de janeiro |
| 5 | Plantão de dúvidas sobre o processo seletivo (opcional) | 14 de janeiro |
| 6 | Entrega de atividade da 1ª fase da seletiva | até 16 de janeiro |
| 7 | Lista de aprovados da 1ª fase e início da 2ª etapa | 19 de janeiro |
| 8 | Entrega de atividade da 2ª etapa da seletiva | 22 de janeiro |
| 9 | Lista de pré-aprovados e início do envio de documentação | 28 de janeiro |
| 10 | Prazo final para entrega de documentos | 02 de fevereiro |
| 11 | Lista final de aprovados e lista de espera | 07 de fevereiro |
| 12 | Aula inaugural | 09 de fevereiro |

2.2 – A seleção terá os seguintes critérios avaliativos:

| Critérios |
|---|
| Atividades propostas no processo seletivo |
| Entrega de documentação |

2.3 - Em caso de empate na seletiva, terá preferência o candidato:

- a) Negro, pardo ou indígena
- b) De menor renda
- c) Permanecendo o empate, todos os candidatos em disputa serão aprovados

2.4 – A classificação final dos candidatos, bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site www.soulbilingue.com, de acordo com o cronograma do item **2.1** deste edital

3 – VAGAS

3.1 – O programa Soul Bilíngue do 1º semestre de 2022 terá 330 (trezentos e trinta) alunos

3.1.1 As turmas serão organizadas por nível de inglês, com base no resultado do teste de nivelamento que será realizado nas etapas do processo seletivo

3.2 – A participação no programa **não garante**, automaticamente, a bolsa de estudos no exterior, sendo esta um **benefício concedido aos primeiros colocados do ranking**, levando-se em consideração as regras do item 6.1.1 deste regulamento

3.3 – Desistentes da participação no programa Soul Bilíngue, durante o período de aulas e/ou após a divulgação da lista de aprovados, ficam impedidos de participar da edição subsequente do programa.

3.4 - Ex-alunos concluintes de edições anteriores da Soul Bilíngue (turmas encerradas até julho de 2021) podem fazer nova inscrição.

4 – PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

4.1 – O programa **SOUL BILÍNGUE**, com duração de 22 semanas, é realizado de forma online, com foco imersivo no idioma inglês e as seguintes atividades obrigatórias:

- a)** Aulas de inglês, aos sábados: o horário não é escolhido pelo aluno e sim pela equipe Soul Bilíngue, de acordo com os resultados dos testes de nivelamento dos aprovados no processo seletivo.
- b)** Encontro com psicólogos, eventos e visitas online ou atividades extras às quartas-feiras, das 19 às 21 horas
- c)** Mentorias de inglês, sendo obrigatórios três (3) encontros mensais com datas e horários definidos conjuntamente entre aluno e mentor;
- d)** Encontros com counselors (psicólogos), sendo obrigatórios três por mês, dos quais dois (2) em grupo e um (1) individual
- e)** Provas de inglês
- f)** Desafios bimestrais de engajamento e arrecadação individual
- g)** Atividades em duplas ou em grupo

4.1.1 – Visando a dar maior visibilidade ao aluno, seu desempenho e principais habilidades desenvolvidas poderão permanecer disponíveis na plataforma **SOUL BILÍNGUE** e ser visualizadas por empregadores, parceiros e instituições de ensino, sem exposição de qualquer dado sigiloso (documento, endereço, entre outros)

4.2 – Aulas online:

- a)** Presença obrigatória
- b)** O conteúdo poderá ser enviado previamente, **a depender do professor**

- c) Ficará com falta quem deixar de preencher a lista de presença fornecida durante a aula. Em casos excepcionais, como os de saúde, o aluno deverá comunicar a coordenação do programa e justificar a ausência, via formulário, o mais rapidamente possível.
- d) É expressamente proibido compartilhar links enviados durante a aula, exceto se houver aval do professor ou membro da equipe **SOUL BILÍNGUE**
- e) Formulários de feedback das aulas não devem ser utilizados para outra finalidade
- f) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Teachers da Soul Bilíngue

4.3 – Mentorias

- a) As mentorias têm duração mínima de 40 minutos
- b) O aluno conhecerá o mentor no início do programa, por meio da **plataforma Soul Bilíngue**
- c) Todo aluno deve respeitar a quantidade mínima de três (3) mentorias mensais, sendo os encontros feitos por chamada de vídeo
- d) Todo aluno, ao final de cada encontro com o mentor, deve, obrigatoriamente, preencher formulário de mentoria
- e) Não terá os pontos validados o aluno que, mesmo tendo participado das mentorias, deixar de preencher os formulários
- f) O agendamento dos encontros, a presença e a pontualidade são responsabilidades do aluno, que deve manter contato permanente com o mentor
- g) Considerando que a mentoria é um espaço para conversação, o aluno deve preparar-se para o encontro, levando eventuais dúvidas
- h) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Mentores da Soul Bilíngue

4.4 – Encontros com counselors (psicólogos)

- a) Cada aluno fará, obrigatoriamente, três (3) encontros mensais com seu psicólogo, sendo dois (2) coletivos e um (1) individual
- b) O aluno conhecerá seu psicólogo no início do programa
- c) Os encontros coletivos são realizados, quinzenalmente, às quartas-feiras, a partir das 19 horas, por meio de chamadas de vídeo

- d) Encontros individuais são agendados conjuntamente entre aluno e psicólogo
- e) Todo aluno deve, ao final de cada encontro coletivo com o psicólogo, preencher formulário de presença
- f) A participação nos encontros e nas atividades propostas pelos psicólogos é obrigatória
- g) Faltas nos encontros com psicólogos acarretam prejuízo à pontuação do aluno
- h) Havendo necessidade, em casos específicos, o aluno poderá contar com atendimentos individuais em formato de psicoterapia, uma vez por semana.
- i) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Psicólogos da Soul Bilíngue

4.5 – Desafios de engajamento

- a) São ações bimestrais em que o aluno engaja outras pessoas a contribuírem com a **SOUL BILÍNGUE** por meio de doações financeiras, adquirindo números para sorteio de produtos oficiais (como camisetas, por exemplo) ou participando de outras ações
- b) Comprovantes de contribuições são uma responsabilidade do aluno e devem ser encaminhados à equipe, para validação de pontuação
- c) Poderá haver pontuação extra ao aluno que engajar o maior número de pessoas
- d) Demais assuntos e dúvidas poderão ser tratados com a coordenadoria do programa

4.6 - Todas as atividades serão coordenadas pela equipe **SOUL BILÍNGUE**

5 – RANKING SOUL BILÍNGUE

5.1 – O desempenho do aluno e toda a sua pontuação permanece disponível para consulta no **RANKING SOUL BILÍNGUE**

5.1.1 – Sobre a pontuação máxima do programa

| Critério | Etapa | Pontuação máxima | (%) | Peso final | (%) |
|----------------------|---|------------------|--------------|------------|--------------|
| Inglês | Provas | 42 | 18,26% | 88 | 38,25% |
| | Mentorias | 30 | 13,04% | | |
| | Homework | 16 | 6,95% | | |
| Challenges | Desafios individuais ou em grupo | 44 | 19,13% | 44 | 19,13% |
| Assiduidade | Presença nos 44 encontros online | 44 | 19,13% | 40 | 19,13% |
| Engajamento | Desafios de captação de recursos | 42 | 18,26% | 42 | 18,26% |
| Pontos extras | Alcance de metas ou destaque individual | 12 | 5,21% | 12 | 5,21% |
| Total | | 230 | 99,9% | 230 | 99,9% |

5.2 – São critérios de desempate, ao final do programa:

- a) Desenvolvimento em atividades propostas (challenges)
- b) Avaliações de inglês

- c) Pontuação de engajamento
- d) Presença nos encontros online
- e) Pontuação de mentorias
- d) Entrega de homework
- e) Permanecendo empate, haverá sorteio

6 - BOLSA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

6.1 – São contemplados com bolsas internacionais de intercâmbio para estudo de inglês, por no mínimo três semanas, os primeiros colocados do **RANKING SOUL BILÍNGUE**, ao final do programa

6.1.1 – Do total de bolsas disponíveis ao final do programa:

- a) 75% serão destinadas à ampla concorrência
- b) 25% serão destinadas a alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou com deficiência

6.1.2 – Considerando os efeitos da pandemia de Covid-19 na área do turismo, os destinos das viagens serão divulgados em momento oportuno

6.2 - É de responsabilidade da Soul Bilíngue:

- a) Conceder bolsa de estudo de, no mínimo, três semanas, em país de língua inglesa
- b) Fornecer acomodação para o período da viagem
- c) Caso o intercambista não possua, fornecer passaporte
- d) Dar suporte ao bolsista tanto durante o período de viagem, inclusive na etapa de documentação e planejamento financeiro, incluindo suporte psicológico 15 dias antes, durante e 15 após a viagem

6.3 - A concessão de bolsas não inclui, no período do intercâmbio, o custeio de:

- a) alimentação

- b) lazer
- c) transporte do trajeto residência/escola, se necessário, ou de passeio
- d) Realização de teste RT-PCR ou antígeno negativo para Covid-19, feito em até 72 horas de antecedência da data embarque e do desembarque no Brasil ou qualquer prazo diferente que possa ser exigido por autoridades sanitárias brasileiras ou do destino do intercâmbio
- e) Demais eventuais gastos ocorridos durante a viagem

6.4 - É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar:

- a) Seguro viagem com seguro saúde e cobertura Covid-19
- b) Histórico escolar
- c) Certificado Internacional de Vacina da febre amarela
- d) Visto para ingresso no país de destino, quando necessário
- e) Passagens aéreas de ida e volta - podendo contar com o suporte da **Soul Bilíngue** para campanhas de arrecadação, por exemplo
- f) Recurso financeiro necessário para os gastos pessoais durante o intercâmbio (alimentação, transporte, turismo, reserva de emergência, etc)
- g) Certificado da vacinação completa contra a Covid-19 – caso a faixa etária do intercambista já tenha sido contemplada no programa de imunização de seu município - e/ou teste negativo RT-PCR ou antígeno para coronavírus, feito em até 72 horas anteriores ao desembarque no exterior e que obedeça, obrigatoriamente, o prazo das autoridades sanitárias do país de destino, bem como qualquer exigência sanitária para embarque ao exterior e retorno ao Brasil

6.5 - Cada aluno contemplado com bolsa de intercâmbio deverá assinar documento comprometendo-se a:

- a) Retornar ao Brasil imediatamente após a conclusão do intercâmbio
- b) Assumir, como contrapartida, se convidado, atribuições relacionadas à dinâmica do programa, como contato com mentores internacionais, auxílio a jovens com dificuldade no inglês, palestras em escolas pública, avaliação de homework, entre outras, pelo período de seis meses anterior ou subsequente ao intercâmbio

- c) Assinar Termo de Ciência e Anuênciia comprometendo-se a seguir regras locais, assumindo a responsabilidade pelos atos e posturas adotadas no período de viagem e garantindo que possui recursos financeiros necessários para o período de intercâmbio

6.6 - As bolsas são pessoais e intransferíveis

7 – EXCLUSÃO DO PROGRAMA E PERDA DA BOLSA DE INTERCÂMBIO

7.1 – Será ou poderá ser excluído do programa Soul Bilíngue o candidato que:

- a) Faltar a sete encontros online ao longo do programa
- b) Tiver três faltas consecutivas
- c) Deixar de fazer duas provas
- d) Caluniar, ter atitudes antiéticas ou provocar constrangimento nos demais alunos ou envolvidos com a Soul Bilíngue (voluntários)
- e) Faltar com a verdade durante o processo seletivo
- f) Burlar ou tentar cometer irregularidades para tirar vantagens em provas, desafios ou na pontuação de presença nas aulas

7.2 – Perderá o direito ao intercâmbio o bolsista que:

- a) Deixar de providenciar a documentação necessária para a viagem
- b) Não estiver em dia com os serviços Militar (se do sexo masculino), eleitoral e judicial
- c) Tiver comprovada, no processo de matrícula do intercâmbio, fraude no processo seletivo Soul Bilíngue
- d) Não providenciar visto (quando necessário) em até 90 dias da data da viagem
- e) Não possuir liberação médica para a viagem, se tiver alguma necessidade especial
- f) Não comprovar renda capaz de custear lazer, alimentação e transporte durante o intercâmbio
- g) responder processo judicial que impeça a saída do Brasil

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade dos candidatos inscritos o acompanhamento do processo de inscrição e das comunicações a respeito do presente processo seletivo

8.2 – A inexatidão das informações fornecidas no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo

8.3 – Este edital poderá sofrer atualizações ou retificações a serem incluídas no site www.soulbilingue.com

8.4 – Ex-alunos da **SOUL BILÍNGUE** que tenham sido contemplados com bolsas de estudos não podem se inscrever

8.5 – Ao inscrever-se, o candidato confirma que conhece e acata totalmente as normas, critérios e condições estabelecidas neste edital

8.6 – As inscrições podem ser prorrogadas